ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos e informações necessários para subsidiar o planejamento de contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas adesivas coloridas, destinadas ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

1.2 Este documento constitui etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, XX, e 18, caput e § 1º, observada a Lei Municipal nº 2.293/2022 e a regulamentação municipal aplicável. O estudo tem por finalidade evidenciar o problema administrativo, os requisitos da contratação, o dimensionamento dos quantitativos, as alternativas de solução disponíveis, a estimativa do valor e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

1.3 A solução pretendida busca aperfeiçoar a identificação das caixas e volumes encaminhados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e pelo Almoxarifado da Saúde aos estabelecimentos de saúde, favorecendo a organização, o controle, a rastreabilidade e a segurança dos fluxos de distribuição.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda decorre da necessidade de melhorar a identificação das caixas encaminhadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e pelo Almoxarifado da Saúde aos demais estabelecimentos de saúde, mediante utilização de etiquetas adesivas coloridas padronizadas.

2.2 A CAF desempenha atividades relacionadas ao armazenamento, organização e distribuição de medicamentos e demais insumos às unidades de saúde. Nesse contexto, a identificação visual adequada dos volumes contribui para a organização dos fluxos internos e para a correta destinação dos materiais distribuídos.

2.3 A utilização de etiquetas em cores distintas permite estabelecer diferenciação visual entre caixas, volumes, rotinas ou destinos definidos pela área responsável, tornando a identificação mais rápida e reduzindo a possibilidade de equívocos durante a separação,

conferência, expedição e recebimento dos materiais.

2.4 A contratação contribuirá para a adequada gestão do estoque e para a rastreabilidade dos produtos, além de proporcionar maior segurança no processo de dispensação e distribuição às unidades de saúde, conforme justificativa apresentada pela área requisitante no processo administrativo.

2.5 A necessidade foi inicialmente dimensionada em 275 (duzentos e setenta e cinco) rolos, distribuídos em 11 (onze) cores, quantitativo posteriormente mantido nos documentos de pesquisa de preços e no Mapa de Cotação nº 521/2026, correspondendo a 25 (vinte e cinco) rolos por cor.

2.6 A solicitação inicial também registrou, de forma separada, a possibilidade de aquisição imediata de 44 (quarenta e quatro) rolos. Tal quantitativo não integra o dimensionamento desta contratação, que permanece consolidado em 275 (duzentos e setenta e cinco) rolos, conforme os documentos subsequentes do processo e o Mapa de Cotação nº 521/2026.

2.7 A solução deverá permitir o atendimento da necessidade de identificação padronizada dos volumes encaminhados pela CAF e pelo Almoxarifado da Saúde, observando o quantitativo consolidado no processo e a forma de contratação definida nos documentos preparatórios, sem confundir a necessidade administrativa com a solução de fornecimento escolhida.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, em compatibilidade com o planejamento institucional.

3.2 O prosseguimento da contratação observará os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis ao Município.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto compreende etiquetas adesivas em papel couchê, nas cores especificadas, com dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecidas em rolos contendo entre 500 (quinhentas) e 600 (seiscentas) etiquetas, conforme especificações e quantitativos consolidados nos documentos da contratação.

4.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, deformações, umidade, sujidades ou outros defeitos que comprometam sua utilização, devendo apresentar acabamento e aderência compatíveis com a finalidade de identificação dos volumes utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 As dimensões, o material, a cor e a quantidade de etiquetas por rolo deverão corresponder integralmente às especificações do respectivo item, não sendo admitida alteração que prejudique a padronização pretendida pela Administração.

4.4 As etiquetas deverão ser acondicionadas de modo a preservar sua integridade durante transporte e armazenamento, evitando amassamentos, contaminação, perda de aderência ou deterioração antes do uso.

4.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, observados os locais, prazos e condições que serão definidos no Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

4.6 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos máximos registrados para cada item.

4.7 Não se identificam requisitos técnicos extraordinários ou restritivos à competição, devendo ser exigidas apenas as características necessárias à adequada identificação, padronização e utilização das etiquetas.

4.8 A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 2.293/2022, a regulamentação municipal vigente e as demais normas pertinentes ao objeto e ao Sistema de Registro de Preços, quando aplicáveis ao caso concreto.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Os quantitativos decorrem da necessidade apresentada pela área requisitante e foram mantidos nos documentos subsequentes da pesquisa de preços e no Mapa de Cotação nº 521/2026. A memória de cálculo corresponde a 11 (onze) itens/cores × 25 (vinte e cinco) rolos por item = 275 (duzentos e setenta e cinco) rolos, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	28331	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor azul, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
02	28332	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor vermelho, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
03	28333	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor verde, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
04	28334	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor amarelo, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
05	28335	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor rosa, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
06	28336	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor marrom, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
07	28337	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor branco, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 20,37	R$ 509,25
08	28338	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor laranja, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
09	28339	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor lilás, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
10	28340	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor cinza, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
11	28341	Etiqueta adesiva em papel couchê, na cor roxo, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecida em rolo contendo entre 500 e 600 etiquetas.	ROLO	25	R$ 24,81	R$ 620,25
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 6.711,75**

5.2 Os quantitativos registrados representam estimativa máxima para atendimento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para atendimento da necessidade, foram consideradas as alternativas compatíveis com a natureza simples e padronizável do objeto: manutenção da rotina sem a padronização pretendida; aquisição integral dos quantitativos em fornecimento único; ou aquisição de etiquetas adesivas padronizadas por cores, com possibilidade de fornecimentos conforme a

necessidade administrativa.

6.2 A manutenção da rotina sem a aquisição não atende adequadamente ao problema identificado pela área requisitante, pois preserva a necessidade de melhoria da identificação visual das caixas e volumes encaminhados pela CAF e pelo Almoxarifado da Saúde às unidades de saúde.

6.3 A aquisição integral em fornecimento único é tecnicamente possível, porém reduz a flexibilidade de atendimento conforme a necessidade efetiva. Os documentos preparatórios do processo foram estruturados para registro de preços, solução que permite adequar as aquisições às demandas efetivamente verificadas, observados os quantitativos máximos estimados.

6.4 As cotações constantes dos autos demonstram a disponibilidade, no mercado, de etiquetas adesivas em papel couchê com as dimensões, cores e quantitativos pretendidos, não se identificando necessidade de desenvolvimento de solução especial, instalação ou serviço acessório especializado.

6.5 Diante das alternativas examinadas, considera-se adequada a aquisição das etiquetas adesivas coloridas padronizadas, estruturada por itens correspondentes às 11 (onze) cores e, conforme os documentos preparatórios, mediante Sistema de Registro de Preços, por se mostrar compatível com a necessidade administrativa e com a possibilidade de atendimento conforme a demanda efetiva.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 6.711,75 (seis mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), conforme valores consolidados no Mapa de Cotação nº 521/2026.

7.2 Conforme manifestação do setor responsável, foram realizadas consultas ao Banco de Preços, ao Painel de Preços da Saúde e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem localização de registros adequados aos itens pesquisados. A estimativa do valor observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no âmbito municipal, a pesquisa de preços foi instruída segundo os parâmetros efetivamente registrados pelo setor competente, com fundamento no art. 5º do Decreto Municipal nº 12.950/2025, sendo posteriormente consolidada no Mapa de Cotação nº 521/2026.

7.3 O Mapa de Cotação nº 521/2026 registra três fornecedores, Forma de Análise "Menor

Valor" e Forma de Apuração "ITEM". Para a formação do valor estimado foi considerado o menor valor válido apurado por item: R$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos) para a etiqueta na cor branca e R$ 24,81 (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) para cada um dos demais dez itens.

7.4 A memória de cálculo do valor estimado corresponde a 25 (vinte e cinco) rolos da cor branca × R$ 20,37, totalizando R$ 509,25, somados a 250 (duzentos e cinquenta) rolos das demais dez cores × R$ 24,81, totalizando R$ 6.202,50, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.711,75. Os valores possuem natureza estimativa e não implicam obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de 11 (onze) itens de etiquetas adesivas coloridas em papel couchê, dimensões de 100 x 50 mm (10 x 5 cm), fornecidas em rolos contendo entre 500 e 600 etiquetas.

8.2 A diferenciação das etiquetas por cores permitirá à área requisitante organizar visualmente os fluxos de identificação das caixas e volumes destinados às unidades de saúde, de acordo com as rotinas administrativas e logísticas adotadas pela CAF e pelo Almoxarifado.

8.3 O fornecimento parcelado possibilitará a reposição dos itens conforme o consumo efetivo, reduzindo o risco de aquisição antecipada em excesso, deterioração durante armazenamento e imobilização desnecessária de recursos.

8.4 A solução não demanda aquisição de equipamentos, instalação ou serviços acessórios especializados, restringindo-se ao fornecimento dos materiais nas especificações, cores e quantidades definidas.

8.5 O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que permite aquisições futuras e eventuais, em quantitativos variáveis e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que as 11 (onze) cores possuem especificações individualizadas e podem ser fornecidas separadamente, sem prejuízo da funcionalidade da solução.

9.2 A adjudicação por item amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores capazes de atender a um ou mais itens, sem impor agrupamento que não decorre de dependência técnica entre os produtos.

9.3 A Forma de Apuração por ITEM adotada no Mapa de Cotação nº 521/2026 é coerente com essa estrutura, possibilitando a apuração individualizada da proposta mais vantajosa para cada item.

9.4 O parcelamento do objeto por item não se confunde com o parcelamento temporal dos fornecimentos, que poderá ocorrer conforme a necessidade administrativa e as condições definidas nos instrumentos da contratação.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se obter maior padronização e agilidade na identificação visual, separação, conferência e destinação das caixas e volumes preparados e distribuídos pela CAF e pelo Almoxarifado da Saúde, reduzindo a possibilidade de equívocos operacionais relacionados à identificação.

10.2 A utilização das etiquetas deverá contribuir para a organização, o controle e a rastreabilidade dos medicamentos e demais insumos armazenados e distribuídos, fortalecendo a segurança dos processos de dispensação e distribuição às unidades de saúde.

10.3 Busca-se também promover economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a demanda efetiva e com quantitativos previamente dimensionados, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoque.

10.4 Como resultado global, pretende-se conferir maior eficiência às rotinas logísticas da Secretaria Municipal de Saúde, sem introduzir complexidade operacional desnecessária.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas necessidades de obras, instalações, adaptações físicas, aquisição de equipamentos auxiliares ou capacitação técnica específica como condição prévia ao fornecimento das etiquetas.

11.2 Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as etapas de instrução processual pertinentes, com consolidação das especificações, quantitativos, condições de

fornecimento e demais elementos necessários ao Termo de Referência e ao procedimento de contratação.

11.3 A Administração deverá assegurar a designação dos responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da contratação, observadas as competências e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.293/2022 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4 Não se identificam outras providências prévias extraordinárias necessárias à implantação da solução, sem prejuízo das medidas administrativas ordinárias exigidas para o regular prosseguimento do processo.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Com base nos documentos que instruem o presente processo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a aquisição e utilização das etiquetas adesivas.

12.2 O objeto possui autonomia funcional e pode ser fornecido e utilizado independentemente de aquisição de equipamentos, instalação, manutenção especializada ou contratação acessória específica.

12.3 Eventuais aquisições de medicamentos, materiais ou outros insumos distribuídos pela CAF e pelo Almoxarifado da Saúde integram rotinas próprias da Secretaria e não configuram, para fins deste estudo, dependência necessária à execução da presente solução.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais diretos são reduzidos e estão associados principalmente ao consumo de papel, materiais adesivos, tubetes, embalagens e resíduos decorrentes do uso dos rolos.

13.2 Sempre que compatível com as especificações e sem restringir indevidamente a competitividade, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, com utilização racional dos materiais e acondicionamento suficiente para proteção do produto, evitando excesso de embalagens.

13.3 As embalagens, tubetes e demais resíduos gerados após o consumo deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e as rotinas de gerenciamento de resíduos aplicáveis à unidade responsável.

13.4 O atendimento da demanda conforme a necessidade efetiva contribui para reduzir perdas por armazenamento prolongado, deterioração ou aquisição superior ao consumo, constituindo medida de racionalização e redução de desperdícios.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A análise da necessidade, dos requisitos, dos quantitativos, das alternativas disponíveis e dos valores estimados demonstra que a aquisição de etiquetas adesivas coloridas padronizadas é tecnicamente adequada para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O mercado consultado demonstra disponibilidade do objeto nas especificações pretendidas, e a estruturação em itens correspondentes às 11 (onze) cores é compatível com a natureza divisível do fornecimento e com a Forma de Apuração por ITEM constante do Mapa de Cotação nº 521/2026.

14.3 O valor global estimado de R$ 6.711,75 (seis mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), calculado a partir dos valores de referência individualizados no Mapa de Cotação nº 521/2026, fornece parâmetro econômico para o prosseguimento do procedimento.

14.4 Diante do exposto, e à luz dos elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a solução é adequada e viável sob os aspectos técnico e econômico para atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e das demais providências cabíveis.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2026

LETICIA FERNANDES ANDRES
Secretária Municipal de Saúde